



# **SENADO FEDERAL**

## **MENSAGEM Nº 77, de 2016**

**(Nº 406/2016, NA ORIGEM)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 19 de julho de 2016.

**MICHEL TEMER**

Vice-Presidente no exercício da Presidência da República

# CURRICULUM VITAE

---

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

Analista de Planejamento e Orçamento- APO

Natural: Rio Branco/AC

Brasileira, Casada, 51 anos

End.: SHIN QI 06 Conj. 07 Casa 02 - Lago Norte

Fones: (61)99973.3301/99814.4477/3410.1306

## ESCOLARIDADE

Formação : **CIÊNCIAS ECONÔMICAS – (1986)**

3º Grau - Universidade Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB

**PÓS GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL - (1988)**

Fundação Getúlio Vargas - FGV

**PÓS GRADUAÇÃO EM ANÁLISE FINANCEIRA - (1989)**

Fundação Getúlio Vargas - FGV

**CURSO DE EXTENÇÃO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO, E-BUSINESS E E-PROCUREMENT (2000)**

Programa de Engenharia de Produção da Coordenação de Programas de Pós-graduação em Engenharia – COPPE, e do Departamento de Engenharia Industrial da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

- **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO - MARE**  
**Cargo:** Subsecretaria de Planejamento e Orçamento , Substituta e Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças e Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora COF.  
**Atribuições:** Coordenar e Supervisionar as ações referentes à programação orçamentária e financeira do MARE e sua entidade vinculada ENAP.  
**Período:** Março de 1993 a Janeiro de 1999
- **MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO - MTA**  
**Função:** Coordenadora da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial  
**Atribuições:** Coordenar, supervisionar a execução, acompanhar e avaliar os planos e programas do Ministério e suas entidades vinculadas.  
**Período:** Junho de 1992 a Março de 1993
- **MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - MINFRA**  
**Cargo:** Secretaria de Administração Geral, Substituta e Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças  
**Atribuições:** Coordenar, orientar e supervisionar os créditos e recursos referentes ao Orçamento Fiscal, Seguridade e de Investimentos, colocados à disposição do Ministério da Infra-Estrutura  
**Função:** Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora - COF - Executora e Co-Entidades Supervisionadas. Participação em vários Seminários visando a consolidação do Ministério no âmbito das Delegacias representadas em Unidades da Federação, instruindo-as com relação à matéria orçamentária e financeira.  
**Período:** Novembro de 1991 a Junho/de 1992.
- **MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA - MINFRA**  
**Cargo:** Coordenadora de Planejamento da Coordenação-Geral de Planejamento Setorial  
**Atribuições:** Coordenar, supervisionar execução, acompanhar e avaliar os planos e programas do Ministério, relacionados ao planejamento estratégico setorial.  
**Período:** Agosto a Novembro/1991
- **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SAF/PR**  
**Cargo:** Coordenadora Geral de Administração Substituta e Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
**Função:** Ordenadora de Despesas Substituta e Gestor Financeiro da Secretaria da Administração Federal, para assinatura de atos de gestão financeira e orçamentária.  
**Período:** Maio de 1990 a Julho de 1991
- **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPLAN/PR**

Período : Junho/2000

- Certificado de Boas Práticas em **Governança Eletrônica**– Conferido ao ComprasNet pela Comunidade Européia ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão"  
**Evento: Citation Good Practice**

**Promovido:** European Commissions for Enterprise and Information Society, Minister for Civil Service and Modernisation of Public Administration - (Belgica), Minister of Telecommunications, Public Enterprises and Participation - (Belgica)

**Período:** 2001.

- 6º Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal – **Prêmio Hélio Beltrão** Apresentação do Projeto COMPRASNET- O site da transparência oficial” – Placa de Prata concedido pelo Instituto Hélio Beltrão, como **destaque em desburocratização** e Gravura Comemorativa, como uma das três experiências vencedoras.

**Entidade:** Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Secretaria de Gestão do MP e Instituto Hélio Beltrão, com o apoio do Governo Francês e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional

**Local:** ENAP

**Período:** Abril/2002.

- Recebeu o Prêmio **CONIP 2002, de Excelência em Informática Pública**, na categoria Modernização da Administração Pública,e após apresentar e concorrer no **VIII Congresso de Informática Pública** – com o projeto “**Portal de Compras do Governo Federal ComprasNet**”.  
**Entidade:** CONIP  
**Período:** Junho/2002

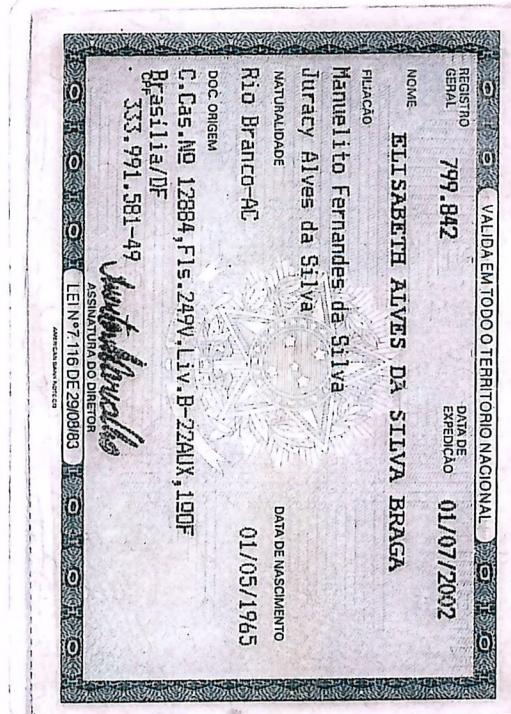
- **Vencedora do 7º Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal – Prêmio Hélio Beltrão, pela implantação do Projeto “Pregão uma nova modalidade de licitação”**

**Entidade :** ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

**Período :** Agosto/2002

- Participa como palestrante de diversos temas, na área de Logística das Contratações e Compras Governamentais, Planejamento Estratégico Governamental, Orçamento Público, Gestão de Processos e Projetos, dentre outros.
- Participa desde 2009 como membro da Comissão de Financiamento de Trânsito – COMFITRAN..

DR. SERRÃO - 1840



ENDEREÇO:

SHIN QI 06 CONS. 07 C/ 02  
LAGO NORTE - BSB / DF  
CEP 71520-070

TIT-000803042097 ZONA 014

EM 11/12/2002

3410 1003  
Elisabeth bagal antt.001

SEÇÃO 0260

## **D E C L A R A Ç Ã O**

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não posso parentes que exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades inerentes ao cargo do qual estou sendo indicada.

Brasília, 19 de julho de 2016.



**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
CPF: 333.991.581-49

## D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não sou sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 19 de julho de 2016.

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
CPF: 333.991.581-49



## **D E C L A R A Ç Ã O**

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, os cargos por mim ocupados, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao cargo que estou sendo indicada.

- **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

- Cargo: Superintendente de Gestão  
- Período : 17/11/2008 até a presente data.

-

Brasília, 19 de julho de 2016.

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
CPF: 333.991.581-49

## DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, itens 3, 4 e 5 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, declaro, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983), que:

- Comprovo a minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente demonstrada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes;
- Não posso ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no judiciário;
- Não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.

  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
CPF: 333.991.581-49

## DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, item 3 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, declaro, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983) a minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.

  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
CPF: 333.991.581-49

 imprimir



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 218-00.792.419/2016  
NOME : ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
ENDEREÇO : SHIN QI 06 CJ 07 CS 02 00000  
CIDADE : LAGO NORTE  
CPF : 333.991.581-49  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 28 de Setembro de 2016.**

Brasília, 30 de Junho de 2016.

Certidão emitida via internet às 11:51:45 e deve ser validada no endereço  
[www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

 imprimir



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 218-00.792.416/2016  
NOME : ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
ENDEREÇO : SHIN QI 06 CJ 07 CS 02 00000  
CIDADE : LAGO NORTE  
CPF : 333.991.581-49  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 28 de Setembro de 2016.**

Brasília, 30 de Junho de 2016.

Certidão emitida via internet às 11:51:30 e deve ser validada no endereço  
[www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
**CPF: 333.991.581-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:31:20 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **664A.982E.D6BF.84D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, itens 4 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, **declaro**, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
CPF: 333.991.581-49



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/06/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

333.991.581-49

( JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA )

### OBSERVAÇÕES:

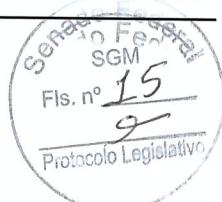
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 29/06/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.CBG2.IT2U.YA46.S548.SQL**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

333.991.581-49

( JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 18/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.PGDT.XVKH.LVUD.LHC8.4MA6**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 18/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

333.991.581-49

( JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 18/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.L2N8.IXY0.HW7A.TV6K.WTDP**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

333.991.581-49

( JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 18/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.ZYQD.GB2C.BETL.NNI0.HKSI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

333.991.581-49

( JURACY ALVES DA SILVA / MANUELITO FERNANDES DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 26/07/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.BBF4.W7M4.DJJR.0NY8.Y6QP**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

## DECLARAÇÃO

Eu, Elisabeth Alves da Silva Braga, brasileira, casada, R.G. Nº 799.842 – SSP/DF, CPF Nº 333.991.581-49, residente à SHIN QI 06, Conjunto 07, casa 02, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71520-070, em cumprimento ao Art. 383, item 5 da RESOLUÇÃO Nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, declaro, sob as penas da lei (Art. 2º da Lei 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 27 de julho de 2016.

  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
CPF: 333.991.581-49

Em cumprimento à **RESOLUÇÃO Nº 41, de 2013**, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, apresento abaixo argumentação escrita e de forma sucinta, da minha experiência profissional, formação técnica, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade indicada:

Elisabeth Alves da Silva Braga é brasileira, casada, natural do Estado do Acre –AC, Economista, graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, possui especialização em Finanças Públicas e Orçamento Governamental, pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. Concluiu o curso de Extensão de Sistemas Integrados de Gestão e e-Business, pela COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ. Possui diversos cursos de aperfeiçoamento estratégico como em Escolas de Negócios da França – INSEAD e da Espanha - ESADE Business School , destacando-se também diversos cursos em Gestão de Riscos, Planejamento Estratégico, Liderança e Performance, Licitações Públicas e participação em diversos Seminários do Setor de Transportes. Possui 32 anos de atuação em diversas áreas do Setor Público, desempenhando suas atribuições nos últimos 8 anos como Superintendente de Gestão, da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, onde participou também como membro do COMFITRAN- Comissão de Financiamento de Trânsito desde 2009. Na ANTT implantou e coordenou o Planejamento Estratégico, e como área responsável pela gestão, atua dando apoio as unidades organizacionais, tanto nas áreas de ferrovias, como rodovias e na fiscalização da Agência. Colaborou também com a criação do Fórum de Gestão das Agências Reguladoras Federais, tendo atuado desde 2006, quando iniciou suas atividades em Agência Reguladora como Gerente Geral da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, trabalhando sempre na troca de experiências e fortalecimento das Agências Reguladoras Federais. É servidora de carreira do ciclo de gestão, no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento-APO do quadro permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento, Desenvolvimento e Gestão. Foi Secretária de Logística e Tecnologia da Informação e Diretora do Departamento de Logística e Serviços Gerais do MPOG (1999 a 2003), onde coordenou a criação e implantação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, como inovação em compras e contratações públicas recebendo os prêmios do 6º e 7º Concurso de Inovação na Administração Pública, Prêmio Hélio Beltrão, com as experiências do Pregão(Uma nova Modalidade de Licitação) e ComprasNet (Portal de Compras Governamentais), promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. Em 1998 foi Inventariante do extinto MARE – Ministério da Administração e Reforma do Estado. Foi Secretária de Administração Geral Substituta e Coordenadora Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do extinto Ministério da Infraestrutura. Na Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi responsável pela Divisão de Encargos da Dívida Pública. É palestrante em temas de governança da gestão pública..

Brasília, 19 de julho de 2016.

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
CPF: 333.991.581-49



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

CPF:**333.991.581-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.**

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 11h54min57 do dia 19/07/2016, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **8UCP.XTV4.LX5C.CDAS**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

Inscrição: **000803042097** Zona: 2 Seção: 275

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 01/05/1965 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: JURACY ALVES DA SILVA

MANUELITO FERNANDES DA SILVA

Certidão emitida às 11:45 de 30/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CQL8.5POL./+CK.2YGT**

Aviso nº 464 - C. Civil.

Em 19 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

  
ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República